

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL  
PARA A CONTRATAÇÃO DE LÍDER DE GRUPO/INVESTIGADOR SENIOR**

Referência Interna: Researcher/UE\_ERACHAIR2020/IBMC/0102\_01/2021

O IBMC / i3S abre um procedimento de concurso internacional para a seleção de 1 Líder de Grupo / Investigador Senior - ERA Chair Holder (no nível de Investigador Coordenador (R4) conforme estabelecido no Quadro Europeu para Carreiras de Investigação, no âmbito do projeto NCBio: PROMOVER A EXCELÊNCIA EM INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO EM NEUROBIOLOGIA E DOENÇAS NEUROLÓGICAS NO IBMC/i3S, financiado pela Comissão Europeia sob o tema WIDESPREAD-06-2020 - ERA Chairs.

**1. Sumário do projeto e/ou as tarefas a serem desenvolvidas**

A investigação na área das Neurociência no Instituto de Biologia Molecular e Celular (IBMC/i3S) da Universidade de Porto- Portugal centra-se no estudo de doenças neurodegenerativas, desde mecanismos causadores à descoberta de fármacos e estudos pré-clínicos e clínicos. Para desenvolver a área das Neurociências no IBMC/i3S precisamos de fortalecer a área da Biologia Celular das Células Neurais. O objetivo do projeto NCBio financiado pela UE é recrutar um investigador experiente no campo da biologia celular neural, bem como a sua equipa científica, para estabelecer um novo grupo de investigação no IBMC/i3S. O projeto NCBio fortalecerá as equipas de investigação bem como os programas pós-graduados existentes.

Para tal, o ERA Chair Holder terá adicionalmente:

- 5 anos e 4 meses de contrato como Investigador Coordenador;
- Posição de Líder de Grupo no i3S;
- Recursos Humanos: Salários para o equivalente a 2 investigadores principais, 1 pós-doutorado e 1 técnico;
- Espaço Laboratorial para uma equipa de 10 membros;
- 250 mil euros para iniciar as atividades de investigação do seu grupo;
- 150 mil euros de custos de publicações, participação em e organização de reuniões científicas.
- Acesso gratuito provisório às Plataformas do i3S;
- Acesso a custos para realocação e apoio em questões de habitação, imigração, etc.

**2. Legislação aplicável**

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro



### 3. Composição do júri:

Presidente: Mónica Sousa  
Vogal: Claudio Sunkel  
Vogal: João Relvas  
Vogal: João Morais Cabral  
Vogal: James Fawcett

### 4. Local de trabalho: i3S– Rua Alfredo Allen, 208, Porto

**5. A remuneração mensal** a atribuir é a prevista no artº 2 do Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro correspondente ao nível remuneratório previsto para a categoria de Investigador Coordenador no Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 124/99, de 20 de abril, sendo de 4678,96 Euros (equivalente a Professor Catedrático)

### 6. Requisitos gerais e critérios específicos para admissão a concurso:

- Doutoramento obtido pelo menos 10 anos antes da aplicação;
- Reputação internacional estabelecida com base na excelência da investigação no campo da Biologia Celular Neural;
- Forte histórico de publicação de artigos influentes;
- Experiência em liderar grupos de investigação;
- Obtenção e gestão de financiamento significativo;
- Histórico em comités organizadores de conferências e palestras convidadas;
- Capacidade para contribuir de forma positiva para a investigação e desenvolvimento através de projetos colaborativos e consórcios com a indústria;
- Capacidade de identificar problemas e oportunidades na área, de desenvolver uma visão estratégica sobre o seu futuro e reconhecer as suas implicações e aplicações mais amplas;
- Excelente capacidade de comunicação com a comunidade científica e a sociedade em geral;
- Compromisso com o desenvolvimento profissional da própria carreira e capacidade de ser mentor e modelo para o desenvolvimento profissional de outros;
- Capacidade de criar um ambiente de investigação inovador e criativo.



**7. A seleção será feita por avaliação dos seguintes critérios:**

- Publicações na área da Biologia Celular Neural (25%);
- Histórico de obtenção e gestão de financiamento (10%);
- Plano de investigação de 5 anos (10%)
- Contribuição esperada para o Programa de Neurobiologia e Doenças Neurológicas do IBMC/i3S (5%)
- Experiência em liderança de grupos de investigação (10%);
- Experiência de mentoria e compromisso com o desenvolvimento profissional (10%);
- Histórico de organização de conferências e de palestras convidadas (5%);
- Projetos/consórcios colaborativos com grupos de investigação ou desenvolvimento da indústria (5%);
- Experiência em disseminação para a comunidade de científica e a sociedade em geral (5%);
- Carta de motivação (5%)

**8. Uma lista restrita dos 5 melhores candidatos**, seguindo os critérios detalhados em (7), será elaborada pelo júri e os candidatos serão convidados para uma entrevista (10%) e um seminário.

**9.** O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

**10.** A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

**11. Formalização das candidaturas:**

A candidatura consiste nos seguintes documentos (redigidos em inglês):

- a) Curriculum vitae detalhado, tendo em consideração os critérios de avaliação definidos em (7); limite: 15 páginas.
- b) Plano de investigação de 5 anos; limite: 5 páginas.



**c)** Contribuição esperada para o Programa de Neurobiologia e Doenças Neurológicas do IBMC/i3S; limite: 5 páginas.

**d)** Carta de motivação; limite: 1 página.

Os candidatos formalizam a sua candidatura preenchendo os campos, obrigatoriamente em suporte digital, em formato de PDF, entre os dias 1 fevereiro e 31 de maio de 2021 no link:

[http://www.ibmc.up.pt/gestaocandidaturas/index.php?codigo=Researcher/UE\\_ERACH\\_AIR2020/IBMC/0102\\_01/2021](http://www.ibmc.up.pt/gestaocandidaturas/index.php?codigo=Researcher/UE_ERACH_AIR2020/IBMC/0102_01/2021)

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

**12.** A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica do instituto [www.ibmc.up.pt](http://www.ibmc.up.pt) (Open Positions), sendo os candidatos notificados por e-mail.

**13.** Após publicação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, a publicar no site do IBMC, [www.ibmc.up.pt](http://www.ibmc.up.pt)

A data prevista para início de contrato é 1 de setembro de 2021

**14.** Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O IBMC promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.



O ERA Chair Holder será recrutado através de um processo de recrutamento aberto, transparente e baseado no mérito, com base nas diretrizes da Carta Europeia para Investigadores e do Código de Conduta para o seu recrutamento. O processo de recrutamento seguirá as diretrizes gerais de proteção e regulamentação de dados - GDPR - e estará em linha com o padrão de Igualdade de Oportunidades na avaliação dos candidatos. Este cumprimento garantirá uma avaliação justa e a não discriminação dos candidatos, independentemente do seu género, idade, origem étnica, nacional ou social, religião, orientação sexual, idioma, deficiência, opinião política, condição social ou económica.

**15.** Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

